

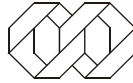
IBMEC

Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais

PLANO DIRETOR DO MERCADO DE CAPITAIS

2008¹

¹ Aprovado em reunião do Comitê Executivo do Plano Diretor de 28/11/2008

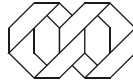


IBMEC

Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais

ENTIDADES PARTICIPANTES DO COMITÊ EXECUTIVO DO PLANO DIRETOR

- 1. ABRAPP** Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Privada
- 2. ABRASCA** Associação Brasileira das Companhias Abertas
- 3. ABVCAP** Associação Brasileira de Private Equity & Venture Capital
- 4. ACSP** Associação Comercial de São Paulo
- 5. ADEVAL** Associação das Empresas Distribuidoras de Valores
- 6. AMEC** Associação de Investidores No Mercado De Capitais
- 7. ANBID** Associação Nacional dos Bancos de Investimento
- 8. ANDIMA** Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro
- 9. APIMEC** Associação Dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais
- 10. BM&F BOVESPA**
- 11. CETIP** Câmara de Custódia e Liquidação
- 12. CNI** Confederação Nacional da Indústria
- 13. IBGC** Instituto Brasileiro de Governança Corporativa
- 14. IBMEC** Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais
- 15. IBRI** Instituto Brasileiro de Relações Com Investidores
- 16. FEBRABAN** Federação Brasileira de Bancos
- 17. FECOMÉRCIO** Federação do Comércio do Estado de São Paulo
- 18. FENAPREVI** Federação Nacional de Previdência Privada e Vida
- 19. FENASEG** Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização



IBMEC

Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais

1. PLANO DIRETOR: PRIORIDADE E OPORTUNIDADE

1.1 O Plano Diretor do Mercado de Capitais 2008 e os novos desafios

a) A primeira versão do Plano Diretor do Mercado de Capitais, lançada em 2002, materializou um consenso sobre a necessidade de criar as condições para o mercado de capitais brasileiro cumprir com eficiência sua missão de mobilizar recursos de poupança e oferecer as condições financeiras necessárias para a retomada e sustentação do crescimento econômico, a geração de empregos e a democratização de oportunidades e do capital. Este consenso já havia aparecido quando da criação do Novo Mercado da BOVESPA e a mobilização em torno da isenção de CPMF para as negociações de ações. O entusiasmo gerado pela vitória no Congresso levou à elaboração do Plano Diretor, liderado pela APIMEC e pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC), com a participação de dezenas de entidades, não apenas do mercado de capitais, mas também de representação dos empresários e dos trabalhadores.

b) A implementação do Plano Diretor do Mercado de Capitais de 2002 foi uma experiência extremamente bem-sucedida. Balanço realizado em 2007 revelou que cerca de três quartos das ações específicas propostas haviam sido executadas total ou parcialmente. A mobilização do setor privado em favor de um conjunto objetivo de propostas e a pronta resposta dos órgãos reguladores, inclusive mediante a criação em 2003 do Grupo de Trabalho do Mercado de Capitais e da Poupança de Longo Prazo no Ministério da Fazenda, promoveu a institucionalização de um processo de cooperação e diálogo cujos resultados têm sido muito positivos;



IBMEC

Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais

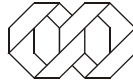
Desde então, todos os indicadores do mercado tem mostrado uma evolução muito positiva. . A tabela a seguir demonstra o quanto o mercado de capitais evoluiu nos nesse período.

ALGUNS INDICADORES DO MERCADO DE CAPITAIS

INDICADOR	2002	2007	30/09/2008
Capitalização de mercado (R\$ bilhões)	438	2.478	1.788
Capitalização de mercado/PIB	32%	97%	86%
Volume diário de operações (BOVESPA) (R\$ milhões)	600	4.900	5.907
IPOs – número	1	64	4
IBOVESPA (pontos – mil)	11,3	63,9	49,5
Companhias no nível mais alto de governança (Novo Mercado)	2	92	101
Clubes de Investimento (formados)	250	2.417	2.721
Ofertas Primárias Secundárias Registradas na CVM (R\$ milhões)	26,5	167	112

Fontes: BOVESPA e IBGE .

O mercado de capitais brasileiro tem cumprido com eficiência sua missão de mobilizar recursos e financiar o crescimento econômico e a geração de empregos. .Os números apresentados acima revelam o crescimento e a democratização do acesso ao mercado de capitais, com a participação de quase meio milhão de investidores individuais na BOVESPA, aos que se somam 11,5 milhões de cotistas de fundos de investimentos, 2,2 milhões de participantes ativos dos fundos de pensão e 6,2 milhões associados a planos da previdência aberta.. .



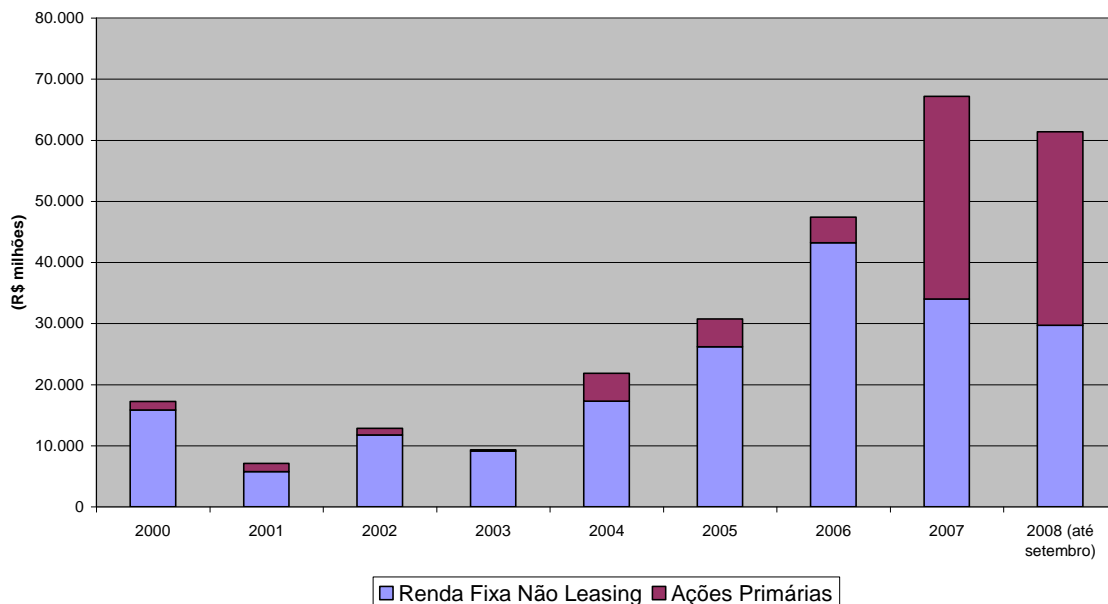
IBMEC

Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais

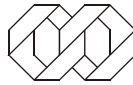
Por outro lado, desde 2002, o mercado de capitais brasileiro tem sido uma das principais fontes de recursos para investimentos, tendo canalizado para centenas de empresas brasileiras cerca de R\$ 250 bilhões correntes entre de 2002 e 2008 (setembro). Mesmo neste período recente em que o travamento da liquidez internacional tem afetado negativamente a oferta de crédito para as empresas brasileiras no mercado internacional e no Brasil, o mercado de capitais brasileiro tem oferecido liquidez aos investidores e recursos para o financiamento das empresas. De fato, como pode ser visualizado no gráfico 01 abaixo, entre janeiro e setembro de 2008, as emissões primárias de ações e instrumentos de dívida permitiram às empresas brasileiras captar mais de R\$ 60 bilhões para financiar suas operações e investimentos, com média mensal de R\$ 6,8 bilhões, 21,4% acima da média mensal de 2007 (R\$ 5,6 bilhões), ano em que o valor total das emissões primárias atingiu R\$ 67,2 bilhões.

GRÁFICO 01

Brasil: Ofertas Públicas Primárias, sem Leasing



Fonte: CVM; Elaboração: Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC Mercado de Capitais

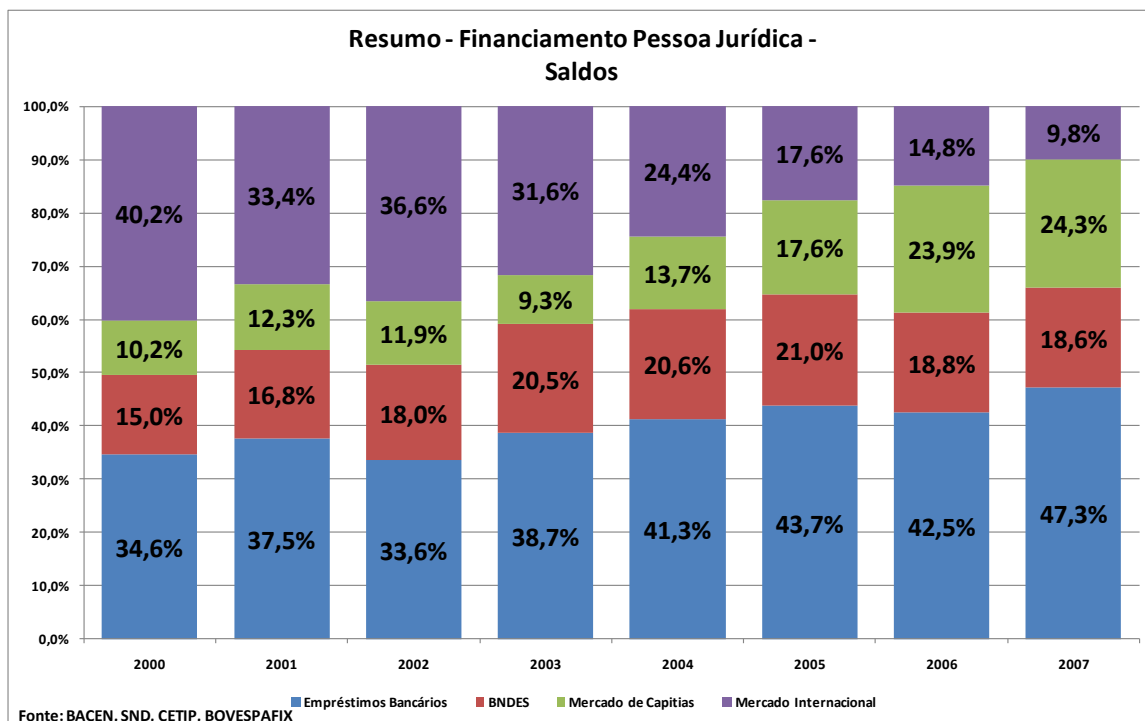


IBMEC

Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais

A participação do mercado de capitais no financiamento das empresas brasileiras tem aumentado consideravelmente nos últimos anos. Entre 2000/2002 e 2006/2007 a participação dos instrumentos e veículos do mercado de capitais no saldo total de empréstimos e financiamentos das empresas brasileiras dobrou, elevando-se de cerca de 12% para mais de 24%. Pela primeira vez, em 2006 e 2007 a participação do saldo de operações de dívida feitas no mercado de capitais superou a parcela representada pelos recursos captados no BNDES, que atingiu cerca de 19% no mesmo período. .

GRÁFICO 02



Elaboração: Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC Mercado de Capitais

É exatamente essa atuação conjunta do BNDES, dos bancos comerciais públicos e privados e do mercado de capitais que caracteriza um sistema financeiro mais desenvolvido e diversificado, em condições de melhor enfrentar cenários de crise internacional, como a que está sendo observada. neste ano de 2008.



IBMEC

Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais

Em reuniões e debates realizados no âmbito do Comitê Executivo do Plano Diretor ficou evidenciado o sucesso da implementação do Plano Diretor do Mercado de Capitais de 2002, de vez que a maioria das ações propostas foi executada total ou parcialmente. A deliberação de promover sua atualização e continuidade traduz a disposição de manter a mobilização das entidades privadas em favor do mercado de capitais e consolidar a institucionalização do diálogo e cooperação com os órgãos reguladores, com o objetivo de identificar e equacionar de modo adequado os novos desafios ao desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro, inclusive para incorporar as lições da recente turbulência do sistema financeiro internacional.

Atendendo à deliberação do Comitê Executivo do Plano Diretor, o Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC) coordenou a execução do projeto para promover a atualização do Plano Diretor do Mercado de Capitais. Com esse objetivo, foi criado o Grupo de Trabalho do Plano Diretor 2008, com a coordenação do Instituto IBMEC e do qual participaram representantes² indicados por várias das entidades participantes do Comitê Executivo do Plano Diretor: ABRASCA, APIMEC, ANDIMA, ANBID, ABRAPP, BMF-BOVESPA, IBGC e IBRI.. O Grupo de Trabalho adotou três bases para formular a versão preliminar do PDMC2008:

- a) Plano Diretor do mercado de Capitais de 2002 e os resultados de sua implementação
- b) Desempenho do mercado de capitais brasileiro no período 2002-2008
- c) Lições da crise financeira internacional

Ficou evidenciado que no período de 2002 a 2008 a implementação do PDMC 2002 contribuiu para a realização de um avanço considerável do ambiente institucional do mercado de capitais brasileiro, acompanhado de progressos notáveis nas práticas de mercado. Dadas as condições macro-econômicas favoráveis, esse avanço institucional forneceu a base para o forte crescimento do mercado de capitais e para a demonstração de sua funcionalidade, revelada pelo aumento de sua participação na mobilização da

² Anexo 1



IBMEC

Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais

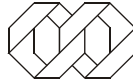
poupança e no suprimento de recursos para o financiamento e o crescimento da economia brasileira.

Por outro lado, a crise financeira internacional, com origem no sistema financeiro norte-americano demonstra que mesmo numa economia desenvolvida, a ausência de regulação e auto-regulação eficazes podem conduzir a uma situação de quebra de confiança, paralisa dos mercados e grave crise de liquidez. Várias características e práticas que tomaram vulto naquele mercado nos últimos anos estão na origem dos problemas atuais, como é o caso do excesso de alavancagem, falta de transparência, falhas de governança e de processos eficazes para o controle e gestão de riscos operacionais, de crédito e de mercado.

Com base nesses elementos, constatou-se que o mercado de capitais brasileiro tem avançado rapidamente e a sustentabilidade desse processo envolve a necessidade de continuar progredindo em várias frentes para enfrentar vários desafios, cuja dimensão é ampliada pela crise internacional. Eventos recentes, em que companhias abertas tradicionais surpreenderam o mercado com a revelação de grandes prejuízos gerados em operações com derivativos cambiais mostram a necessidade de avanços em termos de transparência, governança e a implementação de processos de gestão de risco.

Tendo em vista as questões assim identificadas, o Grupo de Trabalho deliberou concentrar o foco em oito temas básicos:

- 1 Governança corporativa e proteção ao investidor
- 2 Educação financeira, (*suitability*) e o mercado de capitais
- 3 Mercado secundário de valores mobiliários (securitização)
- 4 Regulação e auto regulação do mercado de capitais
- 5 Impostos e mercado de capitais: carga tributária, economia informal e tributação das operações de mercado



IBMEC

Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais

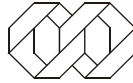
- 6: O financiamento de projetos de longo prazo, inclusive projetos de infraestrutura, de habitação e do empreendedorismo
- 7 Difusão do uso do mercado de capitais por parte das empresas
- 8 Formação da poupança previdenciária; previdência complementar para os setores público e privado e a necessidade da reforma previdenciária

1.2 Nos últimos anos, vários obstáculos ao desenvolvimento, funcionalidade e imagem do mercado de capitais brasileiro têm sido superados e os resultados são extremamente positivos

- a) Nos últimos anos, vários obstáculos de natureza institucional, econômica e cultural têm sido superados, criando condições iniciais para o desenvolvimento e recuperação da funcionalidade do mercado de capitais brasileiro;
- b) Os avanços institucionais promovidos permitiram ao mercado de capitais brasileiro de beneficiar-se da estabilização macroeconômica, da redução da taxa de juros e da conjuntura internacional favorável; nos últimos anos, o mercado de capitais passa a adquirir funcionalidade, aumentando rapidamente sua participação na mobilização de recursos de poupança e no financiamento das empresas e das famílias, oferecendo alternativas altamente competitivas em relação aos produtos financeiros tradicionais.
- c) Como resultado, começa a consolidar-se uma nova imagem do mercado de capitais, agora correlacionada com a oferta de alternativas de poupança e previdência, o financiamento de investimentos e a geração de empregos.

1.3 Mercado de capitais eficiente é condição necessária para a aceleração e sustentação do crescimento da economia brasileira e de sua competitividade internacional.

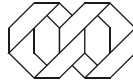
- **o desafio atual** é promover o crescimento acelerado, em linha com as demais economias emergentes, com preservação do equilíbrio interno e externo, buscando



IBMEC

Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais

- equalização de oportunidades e redução das desigualdades sociais, com respeito às condições de sustentabilidade ambiental;
- **a aceleração e sustentação do crescimento** deve ser liderada por investimentos privados, especialmente dirigidos à ampliação e modernização da infra-estrutura e ao aumento da produção e da produtividade dos setores de bens comercializáveis, de produtos exportáveis ou substitutos de importações, e acompanhada de significativo aumento de eficiência do setor público;
 - **apesar dos avanços observados nos últimos anos, a maioria das empresas no Brasil** não tem acesso a condições adequadas de financiamento, o que constitui obstáculo de primeira ordem à realização de investimentos privados e à retomada do crescimento;
 - **a experiência internacional** demonstra que mercado de capitais ativo e sistema bancário eficiente promovem crescimento econômico e competitividade internacional; mecanismos de mobilização de recursos e diversificação de riscos têm permitido suprir recursos, inclusive para empreendimentos de alto risco; combina capitais de risco e financiamento de longo prazo para grandes projetos de infra-estrutura (*“project finance”*); fornece recursos para empresas emergentes e de inovação tecnológica (*“seed money”*, *“venture capital”*, *“private equity”*) multiplicando oportunidades e acelerando a adoção de novas tecnologias, principal componente do aumento de produtividade;
 - **no Brasil, desde o pós-guerra, o setor público** liderava a mobilização de recursos e sua alocação para o financiamento de investimentos, com destaque para a criação e administração de fundos de poupança compulsória pelos bancos oficiais;
 - **o sistema financeiro privado, bancos e mercado de capitais, deve ocupar o papel central na mobilização e alocação de recursos:** com a estabilização, privatização e abertura da economia brasileira, realizadas desde a década de 90, a tendência é o setor público concentrar seus recursos em gastos sociais; os grandes



IBMEC

Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais

avanços do ambiente institucional do mercado de capitais realizados nos últimos anos combinados com a conjuntura econômica favorável já promoveram acentuado desenvolvimento e o resgate da funcionalidade deste mercado, acompanhados de expansão do crédito bancário, reforçando a proposição de que o sistema financeiro privado, bancos e mercado de capitais devem ocupar daqui por diante o papel central na mobilização e alocação de recursos;

- **o desenvolvimento recente do mercado de capitais brasileiro demonstra seu potencial** para assumir e manter importância estratégica na aceleração e sustentação do crescimento; asseguradas as atuais tendências de crescimento da poupança privada, individual e institucional (fundos de investimento, fundos de pensão, fundos de previdência aberta e companhias de seguros) e atingidas as metas de redução da carga da dívida pública, o mercado de capitais brasileiro tem condições de mobilizar recursos para o financiamento de investimentos privados em nível semelhante aos melhores padrões internacionais; do outro lado, identifica-se a tendência de um número crescente de empresas utilizar o mercado de capitais para captar recursos, com emissão de ações ou títulos de dívida e cessão de recebíveis, bem como a utilização de instrumentos derivativos e execução de operações de “*hedge*”;
- **portanto**, a operação eficiente do mercado de capitais é condição necessária para a sustentação do crescimento e a competitividade internacional da economia brasileira.

1.4 Mercado de capitais é instrumento para atingir objetivos sociais

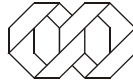
- ao criar condições financeiras adequadas à realização de investimentos e dirigir os recursos aos projetos mais produtivos, o mercado de capitais acelera o **crescimento econômico e a geração de empregos;**



IBMEC

Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais

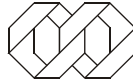
- a realização de **grandes projetos de infra-estrutura**, com forte impacto na qualidade de vida da população como é o caso de investimentos nas áreas de logística, água, saneamento e energia, envolve enormes dificuldades para o seu financiamento; a recente experiência internacional demonstra que vários mecanismos criados no âmbito do mercado de capitais, combinando capital de risco, securitização de receitas futuras e operações bancárias, têm facilitado enormemente a sua viabilização, na medida em que sejam oferecidas condições de segurança jurídica, especialmente relevantes para os empreendimentos de longo prazo de maturação;
- a relevância socioeconômica do **desenvolvimento do agronegócio**, via mercado de capitais, recomenda um esforço permanente de educação e interiorização voltado para a utilização dos novos títulos agrícolas e dos mercados à vista e futuros para os produtos agropecuários.
- o **setor habitacional** coloca o desafio de compatibilizar o financiamento de longo prazo requerido pelos compradores com a liquidez exigida pelos investidores; a securitização de recebíveis imobiliários e a existência de mercados secundários organizados e ativos para esses títulos têm representado a solução moderna e eficiente para o financiamento habitacional em vários países; o novo Sistema Financeiro Imobiliário (SFI) aprovado no Brasil está baseado na securitização de recebíveis imobiliários, e seu funcionamento depende da existência de condições favoráveis ao desenvolvimento do mercado de capitais;
- no Brasil, e em todo o mundo, estão em crise os sistemas previdenciários tradicionais baseados no regime de repartição, em que contribuições da atual geração suportam a aposentadoria das gerações anteriores; o desenvolvimento de soluções de **previdência pública e privada complementar em regime de capitalização**, em que a aposentadoria de cada cidadão é basicamente assegurada pelos resultados da livre aplicação dos recursos de sua poupança, é a tendência observada em todo o mundo; um mercado de capitais ativo e eficiente oferece as alternativas de investimento com a combinação de risco e retorno sob medida para cada caso;



IBMEC

Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais

- mecanismos que permitem a transferência de recursos na forma de capital de risco e de **financiamento para pequenas e médias empresas**, democratizando oportunidades e estimulando o empreendedorismo, têm tido excepcional crescimento quando o mercado de capitais abre espaço para posterior colocação de ações junto ao público investidor; grandes investidores institucionais, fundos de pensão, seguradoras e outros grupos investem em fundos destinados a empresas emergentes, sob a forma de fundos de “*seed money*”, “*venture capital*” e “*private equity*”, partilhando riscos e resultados com os empreendedores individuais; além disso, a securitização de créditos bancários e créditos comerciais pode ser muito importante para aumentar a oferta de crédito para empresas de capital fechado;
- a **democratização do capital e da propriedade** é outro importante resultado da operação do mercado de capitais, permitindo ao pequeno investidor participar de empreendimentos de grande escala ao mesmo tempo em que a participação do trabalhador nos resultados das empresas, na forma de ações, tende a se tornar cada vez mais difundida; fundos mútuos de investimento e outros mecanismos semelhantes cumprem idêntico papel.



IBMEC

Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais

2. DIRETRIZES E AÇÕES ESPECÍFICAS

O Plano Diretor do Mercado de Capitais contém um conjunto organizado de propostas de ações do governo e do setor privado, visando a criação de condições para que o mercado de capitais brasileiro possa desempenhar sua missão com eficiência.

2.1 Posicionamento

2.1.1 Objetivos

- a) identificar as ações do governo e do setor privado requeridas para superar obstáculos ao desenvolvimento e funcionalidade do mercado de capitais brasileiro, criando condições compatíveis com sua eficiência;
- b) promover adequado grau de coordenação entre ações públicas e privadas;
- c) mobilizar todos os segmentos da sociedade em favor da prioridade e urgência do desenvolvimento desse mercado.

2.1.2 Missão do mercado de capitais

- i) oferecer as condições financeiras necessárias para a sustentação do crescimento econômico, a geração de empregos e a democratização de oportunidades e do capital;
- ii) mobilizar recursos de poupança oferecendo alternativas de investimento seguras e rentáveis, para servir também de base para planos de previdência pública e privada complementar;
- iii) direcionar esses recursos para financiar os investimentos mais produtivos e socialmente desejáveis, inclusive infra-estrutura,



IBMEC

Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais

habitação e empresas emergentes, em condições competitivas com o mercado internacional.

2.1.3 Condições necessárias à funcionalidade e eficiência do mercado de capitais

Para que o mercado de capitais brasileiro possa oferecer à economia do país recursos com custos e prazos semelhantes aos disponíveis para seus concorrentes internacionais, as ações a serem adotadas no Plano Diretor devem almejar a criação de:

a) condições de isonomia competitiva: caracterizadas principalmente por taxas de juros, tributação e regulação harmonizadas com as melhores práticas internacionais;

b) condições de eficiência:

i) legislação: tratamento equitativo no relacionamento entre agentes econômicos, com adequada proteção aos investidores;

ii) transparência: padrões de contabilidade e demais critérios de divulgação que assegurem amplo acesso dos investidores e demais agentes do mercado a todas as informações relevantes para a correta avaliação das expectativas de risco e retorno das aplicações;

iii) “*enforcement*”: garantia de respeito a leis e contratos pela eficaz operação de órgãos reguladores, do Poder Judiciário, de entidades auto-reguladoras e de mecanismos de arbitragem e penalização;



IBMEC

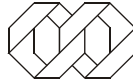
Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais

- iv) criação e preservação das condições de concorrência nos mercados, mediante ações e critérios que incentivem e preservem a atuação de um grande número de participantes, inclusive mediante a eliminação de barreiras à entrada, o controle sobre manipulação de preços e a integração competitiva ao mercado internacional de capitais;
- v) custos de transação: minimização de custos de transação e quaisquer outras restrições de natureza burocrática ou tributária que onerem a negociação nos mercados financeiros e de capitais.

2.1.4 Pontos focais

Os avanços institucionais promovidos nos últimos anos são o produto da institucionalização do diálogo entre as entidades de mercado, mobilizadas em torno do Plano Diretor, e da atitude positiva adotada pelos órgãos reguladores, reunidos a partir de 2004 no âmbito do Grupo de Trabalho do Mercado de Capitais e da Poupança de Longo Prazo, sediado no Ministério da Fazenda. Beneficiando-se também da conjuntura econômica favorável, verificou-se na prática que o mercado de capitais brasileiro pode representar excelente alternativa de captação de recursos e crescimento para um número cada vez maior de empresas e tem atraído um contingente crescente de investidores, no qual se incluem pessoas físicas, investidores institucionais e investidores estrangeiros.

Esta versão atualizada do Plano Diretor do Mercado de Capitais visa a manter e aperfeiçoar as condições para que o mercado de capitais brasileiro seja fonte de liquidez e



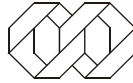
IBMEC

Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais

recursos para as empresas, alternativa de aplicação de poupança atrativa para os investidores e instrumento para a democratização de oportunidades e do capital.

Desse modo, as Diretrizes e Ações específicas propostas neste Plano têm quatro pontos focais:

1. Empresas: mercado de capitais deve ser fonte de liquidez e recursos;
2. Investidores: mercado de capitais deve oferecer as melhores alternativas de aplicação dos recursos de poupança para todos os segmentos sociais, inclusive para atingir objetivos previdenciários;
3. Agentes: promover o desenvolvimento das instituições participantes do sistema de intermediação, mercados, produtos e da atividade de auto-regulação;
4. Regulação: deve preservar a credibilidade, garantindo o respeito a leis e contratos, inclusive mediante adequada e transparente aplicação de penalidades.



IBMEC

Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais

2.2 DIRETRIZES

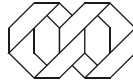
O Plano Diretor do Mercado de Capitais 2008 é o resultado do trabalho de coordenação e consolidação executado pelo IBMEC – Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais e incorpora um grande número de sugestões, propostas e iniciativas originadas das entidades participantes do Projeto Plano Diretor 2008, complementadas pela contribuição de um painel de especialistas³.

Esses elementos foram organizados em dois blocos:

- a) **Diretrizes:** é o conteúdo básico do Plano Diretor, correspondente a nove conjuntos de ações voltadas para superar os obstáculos identificados e promover o desenvolvimento do mercado de capitais;
- b) **Ações específicas:** detalhamento das diretrizes, com a identificação e individualização das medidas propostas.

Apesar dos avanços obtidos nos últimos anos, é preciso que os participantes do mercado de capitais, o governo e toda a sociedade se mobilizem, sob o amplo leque de interesses permitidos pelo sistema democrático, para a execução de ações que permitam superar os obstáculos e realizar o enorme potencial da economia brasileira.

³ Deve-se registrar especialmente as contribuições de Alfredo Neves Penteado Moraes, Álvaro Gonçalves, Carlos Augusto Lopes, Eliseu Martins, Gustavo Jorge Laboissière Loyola, Humberto Casagrande, Nelson Carvalho, Ricardo Pereira Camara Leal e Roberto Teixeira da Costa



IBMEC

Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais

- 1. O PAPEL PRIORITÁRIO DO MERCADO DE CAPITAIS NO FINANCIAMENTO DA ECONOMIA.** O crescimento econômico sustentado exige que o desenvolvimento do mercado de capitais seja mantido nos planos governamentais como prioridade de primeira ordem. O governo e as entidades privadas deverão criar todas as condições e implementar as ações necessárias para que sistema financeiro privado, através do mercado de capitais, assuma o papel central na mobilização e alocação eficiente dos recursos, gerando aumento da produtividade da economia brasileira.
- 2. AÇÕES CONCERTADAS PARA REDUÇÃO DO CUSTO DE CAPITAL.** A redução do custo de capital para a economia brasileira deverá ser buscada mediante ações voltadas a todos os seus componentes. A redução sustentável da taxa de juros da economia deverá ser obtida com atuação consistente sobre os fatores subjacentes, especialmente mediante a consolidação do ajuste fiscal de longo prazo, a redução da cunha fiscal, a redução dos custos de transação, a redução de assimetrias de informação, com a difusão de informações que permitam avaliar devidamente os riscos de crédito inclusive mediante a minimização do tamanho da economia informal.
- 3. ISONOMIA COMPETITIVA NA TRIBUTAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E DO MERCADO DE CAPITAIS.** A redução da carga tributária e a simplificação do sistema são instrumentos indispensáveis para integrar à economia formal a maior parcela das empresas e atividades que hoje operam com diferentes graus de informalidade, criando condições de redução dos custos de capital e acesso ao crédito bancário e ao mercado de capitais para esse amplo segmento da economia brasileira. A tributação sobre as operações do mercado de capitais deve atentar especialmente para seu impacto (i) sobre os instrumentos de poupança de longo prazo, como é o caso de planos e entidades de previdência complementar e ganhos sobre investimentos de renda variável, ((ii) custos de



IBMEC

Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais

transação, cuja minimização é fundamental para prover condições de eficiência operacional, funcionalidade e, em especial, liquidez no mercado secundário.

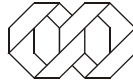
4. REFORMA PREVIDENCIÁRIA COM EQUILÍBRIO ENTRE REGIMES DE REPARTIÇÃO E CAPITALIZAÇÃO.

A implementação de uma reforma previdenciária com adequado equilíbrio entre os regimes de repartição e capitalização é componente fundamental do ajuste fiscal, do equilíbrio atuarial da previdência e da participação dos trabalhadores nos benefícios do crescimento econômico via mercado de capitais, além de representar ação eficaz para a ampliação da oferta de poupança de longo prazo; nessa linha, é indispensável promover a disseminação e adequado funcionamento dos fundos de pensão dos servidores públicos dos três níveis de governo.

5. AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS INVESTIDORES AO MERCADO DE CAPITAIS COM ADEQUADA PROTEÇÃO.

Promover a difusão do acesso ao mercado de capitais de amplas camadas da população e ampliar a oferta de recursos nesse mercado, adotando-se medidas tais como a geração de produtos financeiros e de comunicação ajustados às características e necessidades de cada segmento de investidores (“*suitability*”), a venda pulverizada de ações, títulos de dívida privada e outros instrumentos financeiros em processos de privatização e ofertas públicas em geral, e a liberação de uso de recursos de fundos de poupança compulsória, por decisão de seus participantes, para aplicação em títulos e valores mobiliários.

Com vistas à proteção ao investidor, deve-se promover e difundir a adoção das melhores práticas de governança corporativa pelas empresas do mercado. Para aprimorar a transparência, deve-se facilitar a participação e acesso de acionistas ao conteúdo das questões submetidas a assembleias e fornecer informações tempestivas, confiáveis e continuadas que permitam aos investidores e credores correta avaliação de riscos e expectativas de retorno das empresas e dos instrumentos de dívida, quotas de fundos de investimentos, planos e entidades de previdência pública e privada complementar e de qualquer outro veículo do



IBMEC

Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais

mercado. Por fim, é fundamental a garantia de obediência a leis, regulamentos e contratos (“*enforcement*”), inclusive mediante aplicação e divulgação de medidas punitivas que venham a ser aplicadas.

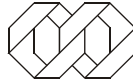
6. AMPLIAÇÃO DO ACESSO DAS EMPRESAS AO MERCADO DE CAPITAIS

Promover o acesso ao mercado de capitais do maior número possível de empresas do setor produtivo, mediante a adoção, entre outras, de medidas e iniciativas que reduzam os custos e facilitem o acesso das empresas, inclusive as de capital fechado, ao mercado de capitais, diretamente ou através de fundos focados no direcionamento de recursos a empresas emergentes e à difusão de uso da securitização, bem como à utilização de derivativos como instrumento de gestão de riscos em suas atividades operacionais e financeiras.

7. FORTALECIMENTO E ATUAÇÃO HARMONIZADA DE REGULADORES E AUTO-REGULADORES.

A regulação e a auto-regulação devem preservar a credibilidade do mercado de capitais e promover o desenvolvimento de instituições, mercados e produtos, mediante:

- a. adoção do critério de isonomia competitiva para o mercado de capitais brasileiro, utilizando-se requisitos harmonizados com as melhores práticas internacionais, de modo a facilitar inclusive sua inserção no mercado mundial; observar adequado equilíbrio entre a permanência das condições básicas que asseguram a manutenção da confiança, eficiência operacional e funcionalidade do mercado de capitais, com a atribuição do espaço necessário para a inovação e avanços tecnológicos e sua incorporação posterior às práticas e procedimentos desse mercado;
- b. promover o desenvolvimento e regulamentação de instrumentos e veículos voltados para o financiamento de investimentos de longo prazo, com ênfase em habitação popular, infra-estrutura e agro negócio; no caso da mobilização de recursos privados para financiar o investimento em infra-estrutura, promover a criação das condições mínimas de segurança jurídica



IBMEC

Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais

para viabilizar a estruturação do financiamento com os instrumentos e veículos do mercado de capitais;

- c. organizar e supervisionar o funcionamento de mercados secundários, oferecendo condições de eficiência operacional e competitiva para a negociação, liquidez e formação de preços de ativos financeiros e seus derivativos, com base em condições equitativas, baixos custos de transação, transparência de informações e segurança jurídica dos contratos, com especial atenção para o desenvolvimento do mercado secundário de dívida privada; promover a adoção de medidas visando à admissão de um número cada vez maior de empresas e instrumentos financeiros nesses mercados, inclusive para a negociação de quotas de fundos de investimento em participações, fundos imobiliários e outros de mesma natureza;
- d. organizar e capacitar o conjunto de órgãos reguladores, no intuito de sua consolidação segundo áreas de atuação, adotando-se preferencialmente a forma de agências reguladoras - órgãos do Estado, dotadas de autonomia e mandatos fixos para seus diretores -, visando à simplificação e harmonização de normas e procedimentos, acompanhada de redução de custos e aumento da eficácia na sua implementação (“*enforcement*”); recomenda-se ampliar a área de atuação da auto-regulação, buscando excelência operacional e funcional mediante definição de mandatos, poderes de “*enforcement*” e aplicação de medidas punitivas, acompanhadas da devida divulgação.

8. ESFORÇO CONJUNTO DAS ENTIDADES PRIVADAS NA PROMOÇÃO DA CULTURA DO MERCADO DE CAPITAIS. Caberá prioritariamente às entidades privadas a execução de ações voltadas para a promoção da cultura de mercado de capitais na sociedade brasileira, em parceria com os organismos governamentais, inclusive de forma a:



IBMEC

Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais

- consolidar a imagem positiva do mercado de capitais e fornecer os elementos objetivos que permitam a todas as camadas sociais, estudantes, trabalhadores, empresários, membros do Executivo, Legislativo e Judiciário, perceber sua importância na retomada do crescimento, geração de empregos, financiamento de habitação e infra-estrutura social, viabilização de planos de previdência complementar e fornecimento de recursos para empresas emergentes e de capital fechado, promovendo, entre outros objetivos desejáveis, a democratização de oportunidades e do capital;

- fazer com que todos os segmentos sociais possam utilizar produtivamente os mecanismos e instrumentos do mercado de capitais em seu próprio benefício, em proveito de suas empresas e da população brasileira em geral; nesse sentido, deverão ser executados programas de educação voltados para as empresas e a população em geral, além de programas especiais de qualificação dirigidos aos agentes do mercado de capitais.

- 9. CONTÍNUO APERFEIÇOAMENTO DO PDMC.** As entidades privadas do mercado de capitais que participaram da elaboração deste Plano Diretor manterão em funcionamento o CODEMEC (Comitê para o Desenvolvimento do Mercado de Capitais), com o objetivo de promover a atualização do Plano, mediante o exame e o debate amplo e transparente das condições estratégicas e operacionais para manter o desenvolvimento e a funcionalidade do mercado de capitais brasileiro, e o Comitê Executivo do Plano Diretor, encarregado de desenvolver ações visando à implementação das diretrizes e ações contidas no Plano. Esta decisão confere caráter permanente à parceria das entidades subscritoras do Plano Diretor em favor do mercado de capitais brasileiro.



IBMEC

Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais

2.3 AÇÕES ESPÉCÍFICAS

No anexo 02 são registradas as ações específicas do PDMC2002 cuja prioridade foi aprovada.. As ações específicas do PDMC2008 adiante apresentadas, identificadas com asterisco (*),serão objeto de Grupos de Trabalho a serem criados com o objetivo de aprofundar os estudos visando sua implementação.

1.	GOVERNANÇA CORPORATIVA E PROTEÇÃO AO INVESTIDOR
1.01	Os agentes do mercado de capitais, companhias privadas ou estatais, bancos, bolsas, corretoras, administradores de recursos, gestores de planos de previdência, investidores institucionais, dentre outros, diretamente e através de suas associações, promoverão a adoção de normas de governança corporativa, ética e transparência, principalmente mediante a execução de projetos de auto-regulação.
1;05 (*)	Apoiar iniciativas de regulação e auto-regulação referentes ao manejo de informações privilegiadas e à punição de seu uso indevido.
1.06	Apoiar a aprovação do Projeto de Lei 3.401 que trata da adoção da desconsideração da personalidade jurídica, elaborado pelo grupo de trabalho criado no âmbito do Comitê Executivo do Plano diretor. .
1.08 (*)	Apoiar iniciativas visando coibir o <i>insider trading</i> via auto-regulação do mercado.
1.11 (*)	Apoiar a adoção de procedimentos para facilitar a participação dos acionistas em assembleias, bem como a publicação de editais detalhados de assembleias (<i>proxy statements</i>)
1.15 (*)	Apoiar a implantação de técnicas e procedimentos de gestão de riscos, incluindo a adoção de padrões de transparência do grau de exposição a riscos para adequada informação dos investidores e de práticas de monitoramento sistemático por parte do conselho de administração, principalmente em empresas com estrutura de propriedade pulverizada
1.20 (*)	Apoiar a criação de Varas da Justiça especializadas em matérias de interesse do mercado de capitais, cobrindo as questões da área financeira, societária e de títulos e valores mobiliários, com o objetivo de agilizar e aumentar a eficácia do poder judiciário no julgamento das ações e execução da lei nessas áreas, como forma de melhorar o <i>enforcement</i> , minimizar riscos e reduzir <i>spreads</i> e o custo de capital; com o mesmo objetivo, estimular a utilização de Câmaras de Arbitragem.
2.	EDUCAÇÃO FINANCEIRA
2.01	Os órgãos reguladores e os agentes do mercado deverão desenvolver ações visando incentivar a adoção de critérios de qualificação mínima e/ou de certificação obrigatórias e educação continuada dos profissionais de investimentos, incluindo gestores de recursos, consultores do mercado de



IBMEC

Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais

	capitais, membros independentes de conselhos de administração e fiscal, profissionais de relações com investidores (RI), corretores de valores e de previdência, agentes autônomos e operadores de mesa, formadores de mercado (<i>market makers</i>) bem como de dirigentes e conselheiros de fundos de pensão.
2.03 (*)	Coordenar e fortalecer as iniciativas educacionais como forma de disseminar cultura de investimento no mercado de capitais, bem como incentivar a formação de Clubes de Investimento, apoiar a ENEF (Estratégia Nacional de Educação Financeira) do COREMEC (Comitê de Regulação e Fiscalização dos Mercados Financeiros, de Capitais, de Seguros, de Previdência e Capitalização) e propor ao MEC a inclusão de conteúdos teóricos e práticos relativos a esse tema nas disciplinas regulares das escolas de ensino médio e profissionalizante.
2.04	Propor aos Conselhos de Reitores a inclusão, nos currículos das faculdades, de conteúdos teóricos e práticos relativos ao mercado de capitais nas disciplinas regulares, bem como o desenvolvimento de graduações tecnológicas e cursos de especialização voltados à formação de profissionais em áreas previdenciárias e do mercado de capitais, tais como relações com investidores, gestão de recursos, análise de investimento, dentre outras.
2.06 (*)	Desenvolver programa de sensibilização dos profissionais quanto à função da certificação e das regras de educação continuada dos agentes certificados, com o objetivo de conscientizar o profissional sobre a importância e responsabilidade de sua atividade junto ao público investidor.
3.	MERCADO SECUNDARIO DE VALORES MOBILIARIOS
3.01 (*)	Apoiar medidas que visem adensar o mercado secundário, compreendendo, dentre outras ações, a adequação da tributação, a revisão dos critérios de precificação e o incentivo à atividade do formador de mercado (<i>market maker</i>), inclusive para ativos de renda fixa (títulos corporativos), condicionada à transparência quanto aos termos de sua contratação.
3.02 (*)	.Aprofundar os estudos para a formulação de propostas de revisão da tributação aplicável às operações de títulos de dívida privada, incluindo: a incidência do IOF nas operações de curto prazo que inibem a participação de pessoas físicas e pessoas jurídicas não financeiras no mercado secundário; a avaliação do impacto da redução do Imposto de Renda com o alargamento do prazo; a possibilidade de aplicação de critério de tributação análogo ao do investidor estrangeiro, não se cobrando o imposto de renda enquanto os recursos permanecerem na conta de investimento
3.09 (*)	Apoiar a criação de condições favoráveis para que investidores estrangeiros possam constituir garantias para suas operações no Brasil utilizando ativos financeiros por eles mantidos no exterior.
4.	REGULAÇÃO E AUTO-REGULAÇÃO
4.01	Os agentes do mercado de capitais, companhias privadas ou estatais, bancos, bolsas, corretoras, administradores de recursos, entidades de mobilização de recursos de poupança popular (gestoras de planos de previdência aberta e fechada, companhias de seguros, fundos mútuos de investimento, planos de capitalização, dentre outros), diretamente e através de suas associações, devem incentivar a



IBMEC

Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais

	adoção de normas de governança corporativa, ética e transparência, principalmente mediante a execução de projetos de auto-regulação, cuja credibilidade está associada às vantagens de celeridade e eficácia, o que pressupõe profissionalismo (precisa de dotações do mercado para sua atuação, não podendo se sustentar em base de trabalho voluntário), capacidade de agir preventivamente (cultura de <i>compliance</i>), e, também, capacidade de punir (prática de enforcement) em caso de infração.
4.02	Auto-reguladores devem contribuir para a padronização da troca de informações do mercado de capitais, de forma centralizada nas entidades e devem considerar, permanentemente, o custo de observância dos requisitos de informação. Devem estabelecer prazo de vigência para as demandas de informações, avaliar periodicamente sua pertinência/eficácia e, com base em tal avaliação, pautar reivindicações junto aos órgãos reguladores visando reduzir custos e riscos operacionais/de imagem. Dentre outras iniciativas, as entidades devem desenvolver sistemas que assegurem a troca de informações entre instituições prestadoras de serviços para fundos e carteiras administradas; a centralização e padronização de cadastros e a guarda de informações,.
4.03	Apoiar a auto-regulação dos parâmetros para os bancos coordenadores de ofertas públicas de ações onde exista empréstimo ou outras operações vinculadas à oferta ou ainda que este detenha participação acionária direta ou indireta na empresa objeto da oferta. Tais parâmetros podem incluir a contratação de outra instituição coordenadora que não esteja na mesma situação, adoção de lock up para valores mobiliários recebidos / adquiridos pelos coordenadores no âmbito de uma oferta.
IMPOSTOS E MERCADO DE CAPITAIS: CARGA TRIBUTARIA, ECONOMIA INFORMAL E TRIBUTAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE MERCADO	
5.01	O Comitê Executivo do PDMC 2008 promoverá reuniões e outras formas de comunicação junto ao Congresso Nacional, no sentido de que seja aprovada reforma tributária, com isonomia competitiva e progressiva redução da carga e ampliação da base de arrecadação via formalização da economia, condição essencial para o desenvolvimento do mercado de capitais e a sustentabilidade do crescimento econômico.
5.02	Formular e apoiar medidas visando a revisão e redução das taxas de registro de ofertas públicas e fiscalização da CVM, bem como de outros custos relacionados à manutenção da condição de companhia aberta.
5.03 (*)	Propor a revisão da tributação aplicável aos fundos de investimento, em especial, no que tange à incidência de imposto sobre fundos locais em suas operações com derivativos no exterior e sobre investidores estrangeiros que apliquem em fundos de investimento locais; examinar a possibilidade de isentar do imposto de renda na fonte no caso do fundo contratar serviços no exterior, bem como regular a não incidência do CIDE e PIS/COFINS devidos pelo fundo de investimento.
5.04	Assegurar a obediência ao critério de neutralidade fiscal na implementação do padrão internacional de contabilidade previsto na Lei 11.638/07 junto à Receita Federal, mediante a segregação da contabilidade societária em relação à contabilidade tributária.



IBMEC

Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais

5.06 (*)	Examinar a Central de Balanço do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital – visando sua utilização como forma de redução dos custos de publicidade legal das companhias abertas.
6.	FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE LONGO PRAZO, INCLUSIVE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA, DE HABITAÇÃO E EMPREENDEDORISMO.
6.01	O Comitê Executivo do PDMC 2008, constituído no âmbito do Instituto IBMEC - Mercado de Capitais, manterá diálogo permanente com a Presidência da República, membros do Congresso Nacional e do Poder Judiciário visando manter a inserção do Mercado de Capitais no conjunto de ações prioritárias do Governo, principalmente no que concerne à busca de soluções de financiamento de capital empreendedor e de empréstimo para os projetos de investimento inclusive em habitação de interesse social, e medidas de política de desenvolvimento produtivo.
6.03	Apoiar o desenvolvimento de instrumentos e mecanismos de mercado de capitais eficientes e de rentabilidade atrativa destinados ao financiamento do segmento habitacional, em especial, aquele de caráter social, e infra-estrutura urbana.
6.04 (*)	Apoiar o desenvolvimento e a atuação de fundos de investimento fechados, voltados a aplicações de longo prazo, em inovação tecnológica e empresas emergentes, dirigidos à canalização de recursos de capital de empreendedor e de empréstimo para empresas fechadas com grande potencial, bons níveis de governança corporativa e com alta probabilidade de abertura de capital no futuro.
6.05 (*)	Apoiar medidas destinadas à criação de condições favoráveis para que o mercado de capitais brasileiro tenha participação relevante no financiamento de investimentos em infra-estrutura, seja pela adequação de instrumentos financeiros e fundos de investimento seja pela consolidação da segurança jurídica e da garantia de permanência de regras necessárias para viabilizar e reduzir os custos de capital de projetos de longo prazo de maturação, inclusive mediante a configuração de marcos regulatórios sólidos e bem definidos e o fortalecimento das agências reguladoras..
6.06 (*)	Buscar obter uma declaração de interpretação e/ou flexibilização das normas de registro no CADE de aquisições de participação acionária por Fundos de <i>Private Equity e Venture Capital</i> .
7.	DIFUSÃO DO USO DO MERCADO DE CAPITAIS POR PARTE DAS EMPRESAS
7.04 (*)	Criar em parceria com as entidades empresariais e outras entidades como o SEBRAE, um programa de capacitação empresarial para a utilização do mercado de capitais, como fonte de financiamento.
8	PREVIDÊNCIA
8.01	Envidar esforços de convencimento da sociedade civil e da classe política quanto à urgência da aprovação do Novo Modelo Previdenciário apenas para novos ingressantes, com adequado equilíbrio entre o sistema de repartição simples e o regime de capitalização, conforme proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho da Nova Previdência, criado no âmbito do PDMC 2002.



IBMEC

Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais

8.02 (*)	Apoiar a criação da PREVIC, em substituição à estrutura atual da SPC , bem como: (i) a adoção de fiscalização baseada em riscos para fundos de pensão; (ii) a adequação do horizonte temporal de avaliação dos investimentos realizados pelos fundos de pensão (avaliação de performance em base mensal é incompatível com investimentos de longo prazo); (iii) a minimização de conflitos no judiciário e (iv) a busca de sinergia nas ações entre as indústrias de previdência aberta e fechada, seguros e mercado de capitais.
8.03 (*)	Formular e apoiar medidas visando flexibilizar as regras do FGTS de forma que o trabalhador possa escolher a destinação de seus investimentos, parcialmente, incluindo compra de participações em companhias abertas e estatais em processo de privatização.
8.04 (*)	Apoiar a instalação dos fundos de pensão para servidores públicos dos três níveis de Governo conforme está previsto na legislação, bem como o estímulo à desoneração e redução dos custos das EFPC, diversificação dos investimentos (buscando flexibilização e auto-regulação) e estabelecimento de padrões de governança adequados.



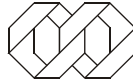
IBMEC

Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais

ANEXO 01 : GT PLANO DIRETOR 2008 – PARTICIPANTES (*)

NOME	ENTIDADE
Carlos Antonio Rocca Coordenador	IBMEC
Thomas Tosta de Sá Comitê Executivo do Plano Diretor	IBMEC
Devanir Silva	ABRAPP
Ivan Corrêa Filho	ABRAPP
Álvaro José Camassari	ABRAPP
Mauricio Perez Botelho	ABRASCA
Luiz Kaufman	ANBID
Mara Limonge	ANBID
Alfredo Moraes	ANDIMA
Luiz Macahyba	ANDIMA
Maria Cecília Rossi	APIMEC
Lucy Sousa	APIMEC
Ailton Coentro	BM&F
Marcelo Salgado	BM&F
Sergio Cerqueira	BOVESPA
Alberto Whitaker	IBGC
Salim Ali	IBRI

(*) Representantes de entidades que participaram de reuniões do GT



IBMEC

Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais

ANEXO 02

AÇÕES ESPECÍFICAS DO PDMC 2002 EM ANDAMENTO

1. REFORMA TRIBUTÁRIA

O projeto de emenda constitucional-PEC233/2008 encaminhado pelo Executivo em 26/02/08 foi aprovado na Comissão Especial e deverá ser votado em Plenário.

2. NOVO MODELO PREVIDENCIÁRIO PARA NOVOS TRABALHADORES

O projeto foi apresentado no Fórum da Previdência com recomendações para ajustes no modelo atual. As Confederações Empresariais (CNI, CNC, CNF, CNA e CNT) entregaram ao Ministro da Previdência e ao Presidente Lula o documento “Princípios e Recomendações para um Novo Modelo Previdenciário” em linha com a proposta desenvolvida no âmbito do PDMC.

3. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

O Projeto de Lei 3401 que disciplina o procedimento de declaração judicial de desconsideração da personalidade jurídica encontra-se de acordo com as recomendações feitas pelo GT do Plano Diretor que estudou o assunto.

4. USO DE INSTRUMENTOS DO MERCADO DE CAPITAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MERCADO IMOBILIÁRIO

Além da contribuição dada pelo mercado para a abertura de mais de 20 empresas do setor temos um Grupo de Trabalho analisando outras alternativas de direcionamento de recursos via Fundos Imobiliários, Fundos de Direitos Creditórios, Certificados de Recebíveis Imobiliários, CEPACs - Certificados de Potencial Adicional de Construção, para projetos imobiliários de habitação de interesse social e reurbanização das nossas cidades.

5. PREVIC

As entidades do Plano Diretor do Mercado de Capitais apoiam a criação da PREVIC desde o ano passado. A reapresentação da proposta ao Congresso através do PL3962/08 que se encontra na Comissão de Seguridade Social da Câmara espera-se que seja aprovada até 2009.